



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MATO GROSSO

Código autos: 72144

Mandado:

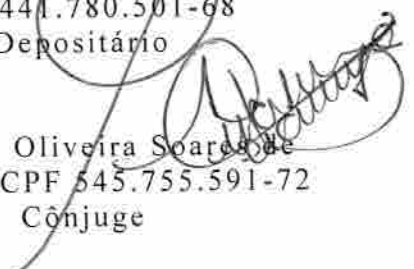
AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 28 dias do mês de outubro de 2014, em cumprimento ao Mandado de Execução, expedido pelo MM. Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Novo São Joaquim – MT, em que são partes Rinaldo Pereira de Araújo e R P DE Araujo Atacado ME, após decorrer o prazo legal sem o efetivo pagamento, conforme constatado na Vara Única desta Comarca, procedi a PENHORA de 06 (seis) hectares do imóvel descrito na matrícula 131 do C.R.I. de Novo São Joaquim MT, de propriedade do executado. Feita a Penhora, nomeei depositário do bem o senhor RINALDO PEREIRA DE ARAUJO, residente na Av. Oscar Zaiden de Menezes, 1070, Centro de Novo São Joaquim MT, que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do bem sem ordem expressa do MM. Juízo do Feito sob as penas da lei. E, para ficar constando, lavrei o presente Auto que, lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário ora nomeado. Neste mesmo ato intimo-o da penhora, assim como seu cônjuge.

Novo São Joaquim, 28 de outubro de 2014.


Gilson Santos de Melo
Oficial de Justiça/Avaliador
Mat. 25788


Rinaldo Pereira de Araújo
CPF 441.780.501-68
Depositário


Lucilene Oliveira Soares de
Araújo – CPF 545.755.591-72
Cônjuge

